

**PORTARIA Nº. 001/2016.
DE: 27 DE JANEIRO DE 2016.**

OS MEMBROS DA COMISSÃO
INSTITUIDA PELA PORTARIA
375/2015 DE 26 DE OUTUBRO DE
2015, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E.

RESOLVE;

Artigo 1º - Disponibilizar a restituição do pagamento de **Taxa de Expediente** quando do pagamento da Taxa de Inscrição do Concurso Público sob nº 001/2015.

Artigo 2º - Os valores estarão disponíveis junto à comissão apartir da data de publicação desta portaria.

Artigo 3º - O candidato deverá requerer formalmente a devolução atendendo as seguintes condições:

- a) Informar dados e conta bancária no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.
- b) Pessoalmente.
- c) Procuração Pública ou particular desde que com firma reconhecida.

Artigo 4º - Os membros da comissão terão prazo de até 10 (dez) dias para efetuar o pagamento da restituição.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

EM: 27 DE JANEIRO DE 2016.

VILMAR DE SOUZA
Membro da Comissão

ELAINE DE FATIMA MORS
Membro da Comissão

JOSE EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA
Membro da Comissão